

familiares na proteção destes direitos. A produção e divulgação do material poderá ser de forma impressa, no site do CDI/DF, na mídia ou nas redes sociais. A tarefa de produção do material ficará a cargo da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. Além disso, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA se propôs a buscar mais informações e encaminhar material como público alvo, qual o caráter dos temas a serem abordados, acesso a canais de denúncia, como funciona a política de atendimento, caráter de acolhimento de denúncias, etc. para a Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. O Pleno aprovou a recomendação da Ouvidoria/DF por unanimidade. ITEM VII. Edital 04/2022 - Processo SEI nº 00400-00065463/2022-55 está em fase de elaboração e será nos moldes do Edital de Credenciamento 2/2021 (Processo SEI nº 00400-00023565/2021-12). Precisa ser deliberado sobre a vigência do Edital em tela, e verificar a possibilidade de publicá-lo por tempo indeterminado, uma vez que a Lei 8.666 de 1993 (art. 57, Parágrafo 3 – Veda expressamente a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado). A servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES do CDI/DF, explicou que o Edital em tela está em fase de construção e que não foi encontrado material para dar suporte ao que se necessita, isto é, publicar um Edital que possa ficar aberto com prazo indeterminado objetivando com isso que as Instituições busquem recursos sempre que tiverem oportunidades de acessar verbas que não sejam só do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF. A conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, se colocou a disposição em buscar informações sobre esta matéria junto a Secretaria de Estado e Saúde/DF, pois segundo relatou a conselheira, a SES/DF já utiliza este tipo de Edital, permitindo que as Instituições busquem recurso sempre que oportunidades apareçam. Desta forma, o Edital em discussão entrará na próxima pauta da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, para que possa ser apreciado e aprovado. ITEM VIII. Reiterar a aprovação do Edital 03/2022, conforme manifestação da AJL – Processo SEI nº 00400-0004988/2022-57. a) (Foi acostada aos autos a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI -96447476, realizada no dia 03/08/2022, contudo, não restou clara a aprovação do edital). Serão aplicados recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Fica estabelecido o teto de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) por Organização da Sociedade Civil – OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais por OSCs. b) Definir e aprovar o Cronograma do Edital 03. Neste ponto de pauta foi explicado ao Pleno que, de acordo com a Manifestação nº 3607/2022 – AJL/SEJUS, a mesma orienta que precisa ficar clara a aprovação do Edital de Chamamento Público 03/2022 em ata, uma vez que, a manifestação dos respectivos Conselhos de Políticas Públicas quanto à aprovação de editais e utilização de recursos dos Fundos a eles vinculados necessita desta validação. Ademais, foi exposto que o valor total de referência para a realização do objeto do Edital em tela tem a soma de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. E por fim, foi apresentado uma prévia do Cronograma para a execução do Edital de Chamamento Público 03/2022. A data provável de publicação está prevista para o dia 12 ou 15 de dezembro/2022, pois depende-se de previsão orçamentária, uma vez que este ano de 2022 não se consegue mais empenhar (nem mesmo o Edital de Chamamento Público 2/2022 será empenhado em 2022). Feitas as ponderações o assunto foi colocado para votação e o Pleno aprovou por unanimidade tanto o Edital de Chamamento Público 03/2022 como o seu Cronograma. ITEM IX. Ratificar Parecer Técnico da Análise do Projeto “Viver Bem Eu Quero” do Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE para participar da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022. Este ponto de pauta foi aprovado por unanimidade pelo Pleno do CDI/DF. ITEM X. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, deliberaram em sua 9ª Reunião o encaminhamento ao Plenário do CDI/DF da decisão de solicitação à Câmara Legislativa/DF pelo desarquivamento do Projeto de Lei que trata da redução da idade de 65 para 60 anos ao direito gratuito no transporte coletivo do Distrito Federal. A reivindicação consta no relatório final da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 18 de junho de 2021 - Eixo I, número 30 do item Transporte. Este item foi colocado para votação e foi aprovado por unanimidade. ITEM XI. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, requisitam que a transferência da competência de elaboração e transcrição das atas das reuniões das respectivas Comissões sejam de responsabilidade da Secretaria Executiva. O ponto de pauta foi aprovado por unanimidade para que as atas das Comissões Permanentes voltem a ser construídas pela Secretaria Executiva. ITEM XII. Deliberar sobre a inclusão, no Regimento Interno do CDI/DF (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), de quórum mínimo para as deliberações das Comissões, visto que a resolução determina quórum mínimo apenas para o Plenário. Este item não foi deliberado, mas o Pleno decidiu que este assunto seja discutido com a nova gestão 2023/2025 que irá compor o CDI/DF. ITEM XIII. Assuntos Diversos. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF, cobrou a Moção de elogio e pelos trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros por estes dois anos de atividades no CDI/DF. A conselheira se colocou à disposição de verificar este assunto junto a CLDF. ITEM XIV. Encerramento. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do CDI/DF

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOT; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES; e BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena/LVMM; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRYAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; e representando a conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, se fez presente o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Participaram ainda como ouvintes – BEATRIZ VIEIRA e CAMILA NAKAMURA internas CEUB que acompanharam a conselheira CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES da SES/DF. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022; IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Secção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar mais conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: “Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.” V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho; VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, “Parágrafo único. Os recursos do FDCA-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012” bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. “Art. 28 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDCA/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.” VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI; IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) – Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
ASSISTÊNCIA IDOSO - DF	AO	Nº 08.241.6211.2268.0001	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - DF	DE	Nº 08.241.6211.3467.0001	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
APOIO A PROJETOS - DF	DF	Nº 08.241.6211.4091.0005	R\$ 481.199,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DF	DF	Nº 08.241.6211.9107.0001	R\$ 481.199,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF; XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI); XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva; XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal” realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN); XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG); XV. Assuntos Diversos: a) Convide para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre “Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal” a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022; b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022; XVI. Encerramento. ITEM I - Abertura: A

Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, perguntou a Secretaria Executiva se já havia quórum e quantos conselheiros justificaram sua ausência. Antes, porém, fez vários elogios a toda equipe do CDI/DF que tem mudado a história do Conselho e vem desenvolvendo um trabalho de excelência. Em seguida deu início aos trabalhos agradecendo a participação de todos. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, justificou sua ausência. ITEM III - Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022. A referida Ata já havia sido aprovada por unanimidade e publicada, pois, foi deliberado em pleno na 8ª Reunião Ordinária a necessidade urgente de sua publicação por conta das composições das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022. ITEM IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Secção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: "Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros." Neste item foi aprovada a alteração das redações nas Resoluções supra citadas pelo texto grifado em itálico, no entanto, a conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF solicitou que fosse acrescida ainda a palavra preferencialmente no texto "...construídas preferencialmente pelos conselheiros". Aprovado por unanimidade. ITEM V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 - Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). A Presidente do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou aos conselheiros que a alteração de nomenclatura requerida em pleno na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022 está tramitando no Processo SEI nº 00400-00060934/2022-39 e encontra-se na Assessoria Jurídica Legislativa/AJL em análise aguardando-se retorno. ITEM VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho. Dentre as duas opções apresentadas ao pleno, este votou por unanimidade pela logomarca de número dois, que será anexada ao final da ata. ITEM VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, "Parágrafo único. Os recursos do FDI-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012" bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. "O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDI/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964." Neste item da pauta a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a exemplo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, que já possui em sua legislação a garantia de que todo o recurso captado pelo Fundo da Criança e do Adolescente/ FDCA permaneça no Fundo, e que este não pode sofrer nenhum tipo de contingenciamento, o mesmo será demandado na legislação de criação do Fundo dos Direitos do Idoso/FDI/DF. Esta alteração na legislação do FDI/DF evitará que a cada final de ano o CDI/DF tenha que solicitar o retorno do recurso que vai para uma Conta Única do Tesouro e retorne para a conta do fundo, se solicitado. Ademais, como o CDCA/DF é considerado um Fundo Especial, o FDI/DF é qualificado da mesma forma. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou ao pleno que a Secretaria Executiva já está providenciando e compoando o processo para que tramite na SEI a todos os órgãos competentes, objetivando o encaminhamento desta alteração na legislação à Câmara Legislativa do Distrito Federal/CLDF. Este item foi aprovado por todos os conselheiros. ITEM VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI. Foi discutido pelo pleno que se as Comissões foram criadas como parte da estrutura orgânica do CDI/DF, elas precisam realizar seus trabalhos de acordo com suas especificidades não fazendo sentido definir quóruns mínimos. Desta forma, foi deliberado que a partir desta reunião se providencie o acesso externo de cada conselheiro no SEI e que aqueles que faltarem nas reuniões conforme estabelecido no Regimento Interno, isto é, a 3 reuniões seguidas ou 5 intercaladas sejam comunicados e advertidos para possíveis substituições. Aprovado por todos os conselheiros presentes. ITEM IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) - Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado. Neste ponto, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, reforçou a necessidade de o pleno definir a destinação do recurso recebido pelo FDI/DF de acordo com os Planos de Trabalho apresentados na tabela supra citada. Conforme especificado na tabela o pleno aprovou por unanimidade a distribuição sugerida. ITEM X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a proposta de construção de um Manual é válida, porém como o fluxo de trabalho no CDI/DF está com muitas demandas e as prioridades estão voltadas aos Editais de Chamamento Público ficaria bastante difícil criar mais tarefas. Quando perguntado ao pleno quem se habilitaria para mais esta função, apenas o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA se habilitou a participar da confecção do Manual sugerido pelo conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF. Por este motivo a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, solicitou que a

Secretaria Executiva consulte a Escola de Governo - EGOV/DF para verificar a possibilidade da Escola fazer a formação das Organizações da Sociedade Civil-OSC. Além disso, formou-se um grupo que ficará responsável por este trabalho, a saber: o conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF, a conselheira RENATA BORGES DA SILVEIRA, da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP, a conselheira MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA da Universidade Católica de Brasília, o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília e também o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Além disso, foi estipulado um prazo para a finalização do trabalho que necessita ser entregue até dezembro de 2022. O ponto foi aprovado por todos presentes. ITEM XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). A leitura na íntegra do Relatório foi feita pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF que apresentou em detalhes a entidade denominada - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). Ao final da leitura, considerações e apreciação pelo pleno, este deliberou pelo indeferimento da concessão de registro a instituição em tela. O encaminhamento deste ponto de pauta foi a preparação de um ofício que deverá ser encaminhado ao Ministério Público do DF para que solicite a verificação in loco sobre a questão da licença sanitária, que na visita realizada pelos conselheiros estava vencida e mesmo durante o processo de fiscalização e juntada de documentação a entidade não apresentou nenhuma manifestação de estar em busca da atualização da referida licença. A elaboração do referido ofício ficará a cargo das conselheiras DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã e da conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF. XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva. Este item entrou como ponto de pauta para informar ao pleno que os Relatórios solicitados na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022, estão sendo elaborados pela equipe do CDI/DF. Assim que estiverem prontos, passarão pela votação e apreciação do pleno. XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa "Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal" realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN). A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA inteirou o pleno sobre a participação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG integrar o Comitê Consultivo de Pesquisa da CODEPLAN. No entanto, o processo foi tramitado à CODEPLAN aguardando retorno. XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG). Neste item foi definido que o conselheiro LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA da SEEC/DF ficará responsável por agendar uma reunião com a Secretaria de Economia do DF. Assim foi deliberado que a Secretaria Executiva entre em contato com o conselheiro para que isto seja priorizado. XV. Assuntos Diversos: a) Convite para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre "Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal" a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022. Este item entrou na pauta para comunicar o recebimento do convite não só para a equipe do CDI/DF, bem como estendê-lo a todos os conselheiros. Foi deliberado o envio do convite por e-mail a todos os conselheiros. b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022. Foi reforçado pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA que os conselheiros façam a divulgação das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDI/DF. Além disso foi demandado a Secretaria Executiva que providencie o envio de solicitação de novas indicações a todas as Secretarias do Distrito Federal, que integram o CDI/DF, uma vez que estas indicações também precisam ocorrer junto com as mudanças dos representantes da Sociedade Civil. ITEM XVI. Encerramento. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA da SEJUS/DF, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 05 de outubro de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do CDI/DF

ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a Assembleia Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF. Participaram da presente reunião o Presidente da Comissão Eleitoral, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, e os representantes das Instituições habilitadas para participar da eleição:

INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga):

- Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF). Representante: Mauro Moreira de Oliveira Freitas.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga):

- Universidade Católica de Brasília (UCB/DF). Representante: Brunela Della Maggiori Orlandi.

ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga):

- Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS). Representante: Rodrigo Marques Fernandes.

CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga):

- Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília). Representante: Maria Tereza Diniz.